



Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 **Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um**, às dez horas e dez minutos,
2 reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em
3 caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações
4 Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia Lacerda**
5 **Chaves**, contando com a participação da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de
6 Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do**
7 **Nascimento** (PROPGP); do Diretor de Centro: **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB)
8 dos Vice-Diretores representando as Direções dos Centros: **André Issao Sato** (CMBJL)
9 e **Maria Lidiany Tributino de Sousa** (CCBS); dos Representantes dos
10 Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza Barbosa**; dos
11 Representantes dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS) e **Elias Isler**
12 (CCET); e do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward**
13 **Ferraz de Almeida Júnior**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer**
14 **do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 01/2021, Processo Seletivo de**
15 **Vagas Residuais da UFOB/2020, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD,**
16 **Processo 23520.007862/2020-41, Relator: Conselheiro Jairo Torres Magalhães**
17 **Júnior; 2) Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Edital PROGRAD/CPE**
18 **nº 01/2021 PET BI Humanidades, Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas,**
19 **da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.000740/2021-13,**
20 **Relatora: Conselheira Maria Lidiany Tributino de Sousa; 3) Apreciação do Parecer**
21 **do Relator referente ao Edital nº 04/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional**
22 **de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação – PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-**
23 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.010280/2020-42, Relator:**
24 **Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior.** Havendo *quórum*, a **Senhora**
25 **Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os
26 conselheiros presentes e deu início à 9ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino,
27 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB.
28 Deu as boas-vindas aos conselheiros e agradeceu pela presença. Solicitou a inversão do
29 primeiro ponto de pauta, em razão do conselheiro relator ter tido problemas técnicos com
30 internet, o que já estava sendo resolvidos. Com a concordância dos conselheiros, passou
31 a palavra à relatora para apresentação do segundo ponto de pauta. **2) Apreciação do**
32 **Parecer da Relatora referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 01/2021 PET BI**
33 **Humanidades, Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas, da Pró-Reitoria de**
34 **Graduação – PROGRAD, Processo 23520.000740/2021-13, Relatora: Conselheira**
35 **Maria Lidiany Tributino de Sousa.** Com a palavra, a Relatora **Maria Lidiany Sousa**
36 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após considerações, a Relatora fez
37 as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar, no cabeçalho, Centro de Humanidades
38 para Pró-Reitoria de Graduação, pois, segundo PORTARIA MEC Nº 976, de 27 de julho
39 de 2010, o edital de seleção deverá ser divulgado oficialmente, no âmbito das pró-reitorias
40 de graduação e de extensão, ou equivalentes; b) Alterar o título “EDITAL Nº 01/2021



41 PET BI Humanidades/Centro das Humanidades” para “EDITAL N° 01/2021 PET BI
42 Humanidades” pelo motivo declarado no item “a” do parecer; c) Alterar a redação “O
43 Programa de Educação Tutorial PET- Humanidades, vinculado ao Curso de Bacharelado
44 Interdisciplinar em Humanidades do Centro das Humanidades, da Universidade Federal
45 do Oeste da Bahia, de acordo com as orientações e critérios do Manual de Orientações
46 Básicas PET (MEC/SESu) e a Portaria n° 976, de 27 de julho de 2010, publicado no DOU
47 n° 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria n° 343, de 24 de abril de 2013,
48 publicada no DOU n° 79, de 25 de abril de 2013, informa aos estudantes do Centro das
49 Humanidades que estão abertas as inscrições para Seleção de Estudantes bolsista e não
50 bolsistas do Programa de Educação Tutorial PET-BI Humanidades, a partir da ampla
51 divulgação deste edital” para “A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do
52 Oeste da Bahia – UFOB, em observância aos critérios do Manual de Orientações Básicas
53 PET (MEC/SESu), divulga que estão abertas as inscrições para Seleção de Estudantes
54 bolsista e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial PET-BI Humanidades. O PET
55 é regulamentado pela Lei Federal n° 11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria n°
56 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU n° 212, em 31 de outubro de 2013, e pela
57 Portaria n° 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU n° 79, de 25 de abril de 2013”.
58 Destaco que as sugestões são referentes à inclusão da Pró-Reitoria de Graduação, da Lei
59 11.180/2005 e à forma da redação; d) Alterar, no art.1º, a grafia do numeral cardinal 1
60 (um); e) Excluir o traço – (meia-risca) que se encontra após os números ordinais dos
61 artigos 1º ao 9º; f) Excluir o traço – (meia-risca) que se encontra após os números
62 cardinais do artigo 10 ao artigo 22 e incluir o ponto; g) Substituir, ao longo do texto, o
63 termo “voluntário” por “Não bolsista” para haver uma padronização; h) Incluir, no art.
64 3º, que os documentos precisam ser digitalizados e anexados em arquivo único no formato
65 PDF; i) Incluir, na redação do art. 5º, inciso X, “exceto Programa de Assistência ao
66 Estudante da UFOB”; j) Incluir, no art. 6º, os direitos do bolsista que, segundo art. 19,
67 parágrafo único da Portaria 343/2023: “O bolsista fará jus a um certificado de participação
68 no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido
69 por sua instituição”. Na redação do edital, só se faz menção aos direitos dos estudantes
70 não bolsista; k) Alterar redação para que, no art. 9º, apareça a sequência ARTIGO –
71 PARÁGRAFO – INCISO - ALÍNEA – ITEM OU ARTIGO – INCISO – ALÍNEA –
72 ITEM; l) Excluir, no inciso II do art. 9º, a expressão “candidatos aptos”, por se tratar de
73 uma etapa classificatória e não eliminatória; m) Incluir, no art. 9º, no parágrafo que trata
74 da Etapa I de seleção, a redação “Os (as) candidatos(as) deverão apresentar
75 obrigatoriamente um documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de
76 Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização da Etapa I, sob pena
77 de desclassificação”; n) Alterar, no cronograma, o local de inscrição por se tratar de um
78 formulário eletrônico; o) Incluir, no cronograma, o site da UFOB como local na
79 homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas; p) Alterar, no
80 cronograma, o local de realização da etapa II da seleção por Plataforma do Google Meet
81 e Google formulário; q) Incluir o símbolo “ o ” (masculino) no parágrafo terceiro do art.
82 12; r) Excluir art. 15º pela sugestão de inclusão do conteúdo no art. 9º; s) Alterar “Art.
83 21º”, que encontra repetido, por “Art. 22”, retirar o símbolo do masculino e acrescentar o
84 ponto, ficando, “Art. 22. Este edital passa a valer a partir da data de sua publicação”.



85 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora
86 recomendou a aprovação da proposta do Edital PROGRAD/CPE 01/2021 PET
87 Humanidades para seleção de bolsistas e não bolsistas. Com a palavra, a **Presidente da**
88 **Câmara** agradeceu à Relatora pela emissão do parecer e abriu a fala para considerações
89 e contribuições dos Conselheiros. O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos
90 e sugeriu manter no edital a expressão “Voluntários” ao invés de “Não bolsistas”,
91 atendendo à definição contida o art. 21 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010,
92 o que foi acolhido. A **Presidente** esclareceu, ainda, que o Edital disponibilizava 01 (uma)
93 vaga de bolsista, visto que das 12 (doze) vagas com bolsa do programa, 11 (onze) bolsas
94 já estão preenchidas por estudantes bolsistas e 3 (três) por estudantes voluntários.
95 Consultou aos conselheiros se tinham mais alguma contribuição. Não havendo, a
96 **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer da Relatora referente**
97 **ao Edital PROGRAD/CPE nº 01/2021 PET BI Humanidades, Seleção de Estudantes**
98 **Bolsistas e Não Bolsistas, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo**
99 **23520.000740/2021-13, acolhidas as contribuições da Câmara, que foi aprovado por**
100 **unanimidade.** Dando sequência à reunião, a Presidente passou a palavra ao relator para
101 dar início ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente**
102 **ao Edital nº 04/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao**
103 **Estudante de Pós-Graduação – PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e**
104 **Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.010280/2020-42, Relator: Conselheiro Edward**
105 **Ferraz de Almeida Júnior.** O conselheiro **Edward Ferraz** cumprimentou a todos os
106 presentes e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a
107 proposta estava de acordo com o Estatuto da UFOB, o Regimento Geral, o Plano de
108 Desenvolvimento Institucional e o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação e destacou
109 a importância de editais de auxílio à qualificação de graduados e fomento à pesquisa no
110 nível de pós-graduação ofertados pela própria instituição de ensino. Mostrando
111 compromisso com a formação de novos profissionais e a existência de políticas de apoio,
112 mesmo em tempos de cortes de investimentos por parte do setor público, sendo de grande
113 relevância para a região, atendendo às demandas da comunidade, contribuindo para
114 fomentar a pesquisa e possuindo grande importância para o crescimento e visibilidade da
115 atuação da UFOB na região oeste da Bahia. Diante das considerações apresentadas, o
116 Relator recomendou a aprovação da Proposta do Edital do Programa Institucional de
117 Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG – ANO 2021. A **Presidente da Câmara,**
118 **Adma Lacerda,** agradeceu ao relator pelo parecer e passou a palavra aos conselheiros
119 para suas considerações. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao Relator pelo
120 parecer. Registrou que se tratava do segundo ano de vigência do programa, que toma o
121 PNAES como critério, dentre eles a contemplação de estudantes em vulnerabilidade
122 econômica, ingressantes e concluintes. A **Presidente** enfatizou a preocupação da
123 Universidade em abranger um maior número de estudantes contemplados, pensando no
124 processo de formação continuada dos estudantes, como também de incentivo à ciência.
125 Consultou aos conselheiros se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Senhora**
126 **Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente ao Edital**
127 **nº 04/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-**
128 **Graduação – PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,**



129 **Processo 23520.010280/2020-42, que foi aprovado por unanimidade.** Dando
130 continuidade à reunião, a Presidente retornou ao primeiro ponto de pauta e passou a
131 palavra ao relator para apresentação. **1) Apreciação do Parecer do Relator referente ao**
132 **Edital PROGRAD/CPS nº 01/2021, Processo Seletivo de Vagas Residuais da**
133 **UFOB/2020, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo**
134 **23520.007862/2020-41, Relator: Conselheiro Jairo Torres Magalhães Júnior.** Com a
135 palavra, o Conselheiro **Jairo Torres** cumprimentou a todos, se desculpou pelos
136 problemas técnicos e passou à apresentação do parecer. Após as considerações, o Relator
137 fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o texto do preâmbulo do documento,
138 de forma a atualizar a legislação vigente: Onde se lê: “...e em conformidade com a
139 Resolução CONEPE/UFOB nº 003, de 27 de setembro de 2018, tornam público...” Leia-
140 se: “...e em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação, alterada pela
141 Resolução CEAA nº 001/2020, de 27 de agosto de 2020, tornam público...”; b) Alterar a
142 numeração do último artigo do edital, considerando a numeração em sequência do
143 documento. Onde se lê: “30. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino,
144 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.” Leia-se: “42. Os casos omissos serão
145 resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas”. Diante das
146 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
147 aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2021 - Processo Seletivo de Vagas
148 Residuais da UFOB/2020. Com a palavra, a **Presidente** observou que quando a
149 Coordenadoria de Processos Seletivos fez o encaminhamento do edital, fez uma
150 proposição de alterações na resolução que trata das vagas residuais, justificando a
151 importância dos ajustes no edital. Porém, como as alterações à resolução não foram objeto
152 de pauta da Câmara, estas não podem ser realizadas no edital. Sendo assim, solicitou ao
153 Relator, sendo de acordo, que fosse explicitado no parecer que as alterações não são
154 possíveis neste momento, até a discussão de proposta de alteração da resolução. O
155 conselheiro **Relator** concordou com a indicação de inclusão no parecer. A **Presidente**
156 consultou aos conselheiros se havia mais alguma manifestação. Não havendo, a **Senhora**
157 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital**
158 **PROGRAD/CPS nº 01/2021, Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020,**
159 **da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.007862/2020-41,**
160 **acolhida a contribuição, que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, registrou a
161 presença da conselheira Ana Maria Senac que participava pela primeira vez de reunião
162 da CEAA. Às dez horas e cinquenta e quatro minutos, a Presidente da Câmara, Professora
163 Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 9ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino,
164 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da
165 Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,
166 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
167 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na
168 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 11 de fevereiro de 2021. Ata aprovada na
169 12ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de julho de 2021.